

Estância turística de Tupã, 22 de Março de 2022.

AUTO DE ADVERTÊNCIA n° 009/2022
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Identificação do Contribuinte

Nome: TAKATSUGO HEGE

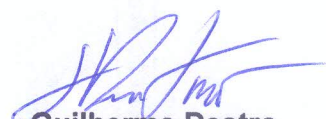
CPF: 305.268.258-04

Logradouro: Francisco Turra, n° 45, Vila José Lemes Soares

Local da Infração: Francisco Turra, n° 45, Vila José Lemes Soares

Relatório: Após ter sido realizado auto de infração, por ter sido a primeira infração, foi realizada a conversão para penalidade de **Advertência** nos termos do Art. 9º, Inciso I do Decreto n° 6.822/2011.

IMPORTANTE: No caso de reincidência da infração, será realizada Autuação e multa sem necessidade de prévia notificação.



Guilherme Destro
Eng. Ambiental

Estância turística de Tupã, 11 de Fevereiro de 2022.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 008/2022
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Identificação do Contribuinte

Nome: TAKATSUGO HEGE

CPF: 305.268.258-04

Logradouro: Francisco Turra, nº 45, Vila José Lemes Soares

Local da Infração: Francisco Turra, nº 45, Vila José Lemes Soares

Data da Vistoria: 11/01/2022

Relatório: Uma vez no local, verificou-se a poda drástica em um exemplar de oiti, no qual foi removido a totalidade da copa, com prejuízos graves ao exemplar. Ao consultar os arquivos, não foi encontrado solicitação de autorização de poda.

Enquadramento	Descrição	Quantidade	UFM
Art. 38 Inciso II*	Por infração às proibições desta Lei [podar sem autorização]	1	5
Art. 38 Inciso III*	Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo	1	8

*Lei Municipal 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização).

Nos termos do Art. 34 da Lei Municipal 4.638/2013, O infrator terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer, contados da data de infração, devendo o recurso por escrito ser protocolado na Central de Atendimento (Praça da Bandeira, nº 800, Centro), anexando ao pedido documento de identidade e documentos que atestem propriedade sobre o imóvel multado.

Recursos alegando desconhecimento da lei não serão aceitos.



Guilherme Destro
Eng. Ambiental



TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

..... ESTADO DE SÃO PAULO

Relatório Fotográfico



AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

.....
📍 Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-130 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

☎ Telephone: (014) 3496-3346

🌐 www.tupa.sp.gov.br

✉ meioambiente@tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

dir_dptagricultura@tupa.sp.gov.br

instagram.com/prefeituratupa